



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1559, terça-feira, 13 de outubro de 2020

### DECRETO Nº 39.621, de 13 de outubro de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Daniza Helena de Amorim, matrícula 52.721, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353697** e o código CRC **DF808A69**.

**DECRETO N° 39.620, de 13 de outubro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2° da lei citada:

- Gillianny Martins Nunes, matrícula 52.719, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353659** e o código CRC **93848D3A**.

**DECRETO N° 39.619, de 13 de outubro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de outubro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nayara dos Santos Reimer, matrícula 97.544, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353594** e o código CRC **E42D4A92**.

**DECRETO Nº 39.618, de 13 de outubro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de outubro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Castello Branco Faria Santos, matrícula 52.720, para o cargo de Médico Cardiologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353542** e o código CRC **431DD512**.

### **DECRETO Nº 39.617, de 13 de outubro de 2020.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de outubro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernando Merlos, matrícula 97.533, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353492** e o código CRC **355DC409**.

## DECRETO Nº 39.616, de 13 de outubro de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2020:

- Cassius Ramiro Fernandes Landim, matrícula 52.151, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353403** e o código CRC **8D707E94**.

## DECRETO Nº 39.615, de 13 de outubro de 2020.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de novembro de 2020:

- Carolina Hermes, matrícula 97.455, do cargo de Fisioterapeuta, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353331** e o código CRC **42698068**.

**DECRETO Nº 39.614, de 13 de outubro de 2020.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de novembro de 2020:

- Fernanda Bianchini Carvalho, matrícula 52.656, do cargo de Nutricionista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353297** e o código CRC **15CE2A29**.

**DECRETO N° 39.613, de 13 de outubro de 2020.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2020:

- Suzielle Menezes Flores, matrícula 50.558, do cargo de Médico Psiquiatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7351245** e o código CRC **1A1D44A1**.

**DECRETO N° 39.612, de 13 de outubro de 2020.****Promove exoneração.**



O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2020:

- Bruna Balestrin, matrícula 50.549, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7351247** e o código CRC **77FA594C**.

**DECRETO Nº 39.611, de 13 de outubro de 2020.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2020:

- Camila Coelho Carneiro, matrícula 52.312, do cargo de Médico Neurologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7351252** e o código CRC **91EE79CE**.

**DECRETO Nº 39.610, de 13 de outubro de 2020.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de novembro de 2020:

- Samira Regina Ronchi Balcanelli, matrícula 51.195, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7351258** e o código CRC **91FB7745**.

**DECRETO Nº 39.609, de 13 de outubro de 2020.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2020:

- Mary dos Santos Retzlaff, matrícula 52.660, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7351260** e o código CRC **BE7ED2C7**.

## DECRETO Nº 39.608, de 13 de outubro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Fernanda Dias, matrícula 52.717, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7351264** e o código CRC **8EB9935C**.

---

**DECRETO N° 39.607, de 13 de outubro de 2020.**

**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

**a partir de 13 de outubro de 2020:**

- Vanessa Rabello da Rocha , matrícula 52.718, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7351271** e o código CRC **A2D3C2EE**.

### **DECRETO Nº 39.622, de 13 de outubro de 2020.**

#### **Promove nomeação em substituição.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente**, na Secretaria de Assistência Social, em substituição, face às férias do servidor Eric do Amaral Bradfield, a partir de 29 de outubro de 2020 até 27 de novembro de 2020, a seguinte servidora:

- Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, para o cargo de Coordenador I de Área de Apoio Técnico aos Conselhos.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353828** e o código CRC **E324E0A6**.

**DECRETO Nº 39.623, de 13 de outubro de 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Municipal 8.729 de 11 de Setembro de 2019, da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de Dezembro de 2019 e do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, no orçamento vigente da Secretaria de Governo, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
71001	Secretaria de Governo – SEGOV	04.122.0001.2.2250	Processos Administrativos – SEGOV	0.1.00	414	3.3.90	R\$ 160.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
3001	Gabinete do Vice-Prefeito	04.122.0001.2.2154	Processos administrativos - GVP	0.1.00	138	3.3.90	R\$ 10.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito	04.122.0001.2.2154	Processos administrativos - GVP	0.1.00	139	4.4.90	R\$ 40.000,00
57001	Secretaria de Comunicação	04.122.0001.2.2211	Processos administrativos - SECOM	0.1.00	318	4.4.90	R\$ 50.000,00
71001	Secretaria de Governo – SEGOV	04.122.0001.2.2250	Processos Administrativos - SEGOV	0.1.00	415	4.4.90	R\$ 60.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7355799** e o código CRC **CD838EA7**.

**DECRETO Nº 39.624, de 13 de outubro de 2020.**

**Prorroga a vigência e redefine medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 e modifica dispositivo do Decreto nº 39.577, de 06 de outubro de 2020.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de



2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam a desaceleração do contágio por COVID-19 em Joinville;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 14 de outubro de 2020, a vigência da medida de enfrentamento prevista no art. 1º do Decreto nº 39.465, de 29 de setembro de 2020, que diz respeito à limitação, em 50% (cinquenta por cento), da capacidade de público em serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Ficam suspensas, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 14 de outubro de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas e museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretem reunião de público.

§1º A suspensão prevista no *caput* não se aplica aos eventos realizados nas modalidades *drive in/drive thru* e às reuniões familiares, corporativas e políticas, desde que observados os parâmetros e requisitos estabelecidos pelo § 2º deste artigo e pelas demais normas sanitárias aplicáveis.

§2º Para os fins do disposto no *caput*, considera-se reunião de público a concentração de pessoas, em ambiente aberto ou fechado, em níveis superiores a 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados de espaço acessível ao público, respeitadas, em todos os casos, as demais normativas e diretrizes estaduais e municipais vigentes.

Art. 3º O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 39.577, de 06 de outubro de

2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados no *caput* não poderão manter em funcionamento pistas de dança, palcos e outras áreas incompatíveis com as atividades provisoriamente autorizadas." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7356555** e o código CRC **70DA9E8A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 259/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos

fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 7343832 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/10/2020, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7351158** e o código CRC **7104CDA5**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA SEI Nº 4174/2020 - SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 539/2020, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795

II - Anderson de Pinho - Matrícula 47.569

III - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330

IV - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

V - Marlon Chrystian Mohr - Matrícula 38.209

VI - Milena Alves - Matrícula: 42.795

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço e/ou entrega do material, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço e/ou material que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7352938** e o código CRC **E7628F6A**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA SEI Nº 4175/2020 - SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 536/2020, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Empresa AH2A Comércio de EPIs e Uniformes Ltda, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

I - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795

II - Anderson de Pinho - Matrícula 47.569

III - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330

IV - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

V - Marlon Chrystian Mohr - Matrícula 38.209

VI - Milena Alves - Matrícula: 42.795

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço e/ou entrega do material, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço e/ou material que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353452** e o código CRC **5672FA80**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 062/2020 - DETRANS

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 254/2020**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 254/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Companhia Ultragaz S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, a ser utilizado pelo Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matricula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ARP.

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7350847** e o código CRC **EB7A30FC**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**

**PORTARIA Nº 180/2020/SMS**

Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para o funcionamento de saunas e atividades

congêneres.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 7/1993 dispõe, em seu art. 14, *caput*, que "a ninguém é dado o direito de descumprir ordens, instruções, normas e medidas que a autoridade de saúde prescrever, com objetivo de evitar e/ou de controlar a ocorrência, difusão e agravamento das doenças transmissíveis e evitáveis";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.259/1975, segundo a qual a autoridade sanitária é obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle de doença transmissível, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente (art. 12), bem como que, em tais situações, as pessoas físicas e as entidades públicas ou privadas ficam sujeitas ao controle determinado pela autoridade sanitária (art. 13);

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando que o estabelecimento de parâmetros mínimos de segurança sanitária para o funcionamento de saunas e atividades congêneres é imprescindível para minimizar os riscos de transmissão do SARS-CoV-2 em tais ambientes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O funcionamento de saunas e atividades congêneres apenas será autorizado mediante a observância dos parâmetros mínimos de segurança sanitária estabelecidos por esta Portaria.

**Art. 2º** O ingresso e permanência de usuários em saunas e atividades congêneres será limitado a 50% da capacidade operativa do estabelecimento.

**Art. 3º** Os estabelecimentos autorizados a realizar suas atividades devem limitar e ordenar o seu público, bem como organizar suas atividades, atendendo às seguintes condições:

I – Disponibilizar, na entrada do estabelecimento e em pontos estratégicos de seu interior, álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;



- II - Manter o controle de acesso para que se possa apurar o número exato de pessoas no estabelecimento, devendo um colaborador, na recepção, registrar o horário de entrada e saída de cada usuário;
- III - Nas áreas não expostas a vapor, é obrigatório o uso de máscaras de proteção facial por todos os trabalhadores, usuários e visitantes;
- IV - Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;
- V - Manter os cabelos presos durante a permanência no local;
- VI - É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a permanência no estabelecimento;
- VII - Realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
- VIII - O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário, cujos integrantes devem iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;
- IX - Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a higienização;
- X - Evitar o uso do guarda volumes e, quando estes forem utilizados, devem ser higienizados após cada uso;
- XI - Disponibilizar cartazes com as regras de funcionamento e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
- XII - É responsabilidade do estabelecimento fornecer álcool 70% ou outras substâncias degermantes, bem como orientar os usuários quanto à sua utilização;
- XIII - O estabelecimento deve orientar os usuários a não utilizarem os vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local, limitando o seu uso para as atividades em que se faça imprescindível;
- XIV - Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e

álcool 70%.

**Art. 4º** Quanto aos trabalhadores dos estabelecimentos citados no artigo 1º:

I - Os trabalhadores devem usar máscaras durante a permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;

II - Recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com as roupas de trabalho, quando estes utilizarem uniforme;

III – Quando houver locais para refeição, cabe ao estabelecimento organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os trabalhadores, além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) entre os trabalhadores;

IV - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do COVID-19 no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

V - Em caso de algum dos trabalhadores (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentar sintomas de contaminação da COVID-19, buscar orientação médica, bem como efetuar o afastamento do trabalho conforme orientação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas da situação.

**Art. 5º** A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações desta portaria é do representante legal do estabelecimento.

**Art. 6º** O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária, sujeitando os infratores à sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7334653** e o código CRC **4244F91E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

### PORTARIA Nº 181/2020/SMS

Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para o funcionamento de tabacarias e estabelecimentos congêneres com consumo no local.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 7/1993 dispõe, em seu art. 14, *caput*, que "a ninguém é dado o direito de descumprir ordens, instruções, normas e medidas que a autoridade de saúde prescrever, com objetivo de evitar e/ou de controlar a ocorrência, difusão e agravamento das doenças transmissíveis e evitáveis";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.259/1975, segundo a qual a autoridade sanitária é obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle de doença transmissível, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente (art. 12), bem como que, em tais situações, as pessoas físicas e as entidades públicas ou privadas ficam sujeitas ao controle determinado pela autoridade sanitária (art. 13);

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando que o estabelecimento de parâmetros mínimos de segurança sanitária para o funcionamento de tabacarias e estabelecimentos congêneres é imprescindível para minimizar os riscos de transmissão do SARS-CoV-2 em tais ambientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O funcionamento de tabacarias e estabelecimentos congêneres com consumo no local apenas será autorizado mediante a observância dos parâmetros mínimos de segurança sanitária estabelecidos por esta Portaria.

**Art. 2º** O ingresso e permanência de usuários em tabacarias e estabelecimentos congêneres com consumo no local será limitado a 50% da capacidade operativa do estabelecimento.

**Art. 3º** Os estabelecimentos autorizados a realizar suas atividades devem limitar e ordenar o seu público, bem como organizar suas atividades, atendendo às seguintes condições:

I- Providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada cliente que estiver consumindo no local;

II- Os locais disponíveis para assento deverão estar sinalizados de forma adequada para fácil identificação por parte dos clientes;

III- Somente os clientes que estiverem em uso de máscaras de proteção poderão acessar o estabelecimento;

IV- A retirada das máscaras apenas será permitida durante o consumo e enquanto o cliente permanecer sentado;

V- O estabelecimento deve fornecer, na entrada e em pontos estratégicos, álcool 70% para os clientes;

VI- Intensificar a higienização de todos os utensílios, equipamentos e superfícies com álcool 70% ou produto de eficácia similar;

VII- Intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente;

VIII- Os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, antes e após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco;

IX- Os saneantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

X- Organizar as filas de caixa e de atendimento mantendo a distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os clientes;

XI- A máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;

XII- Os responsáveis pelo estabelecimento devem providenciar orientações aos funcionários e clientes sobre a correta higienização do estabelecimento e higiene pessoal;

XIII- É expressamente proibido o compartilhamento de piteiras entre os clientes, motivo pelo qual os estabelecimentos devem dispor de peças descartáveis, a serem descartadas e substituídas a cada uso.

**Art. 4º** Quanto aos trabalhadores dos estabelecimentos citados no artigo 1º:

I - Os trabalhadores devem usar máscaras durante a permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;

II - Recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com as roupas de trabalho, quando estes utilizarem uniforme;

III – Quando houver locais para refeição, cabe ao estabelecimento organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os trabalhadores, além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) entre os trabalhadores;

IV - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do COVID-19 no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

V - Em caso de algum dos trabalhadores (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentar sintomas de contaminação da COVID-19, buscar orientação médica, bem como efetuar o afastamento do trabalho conforme orientação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas da situação.

**Art. 5º** A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações desta portaria é do representante legal do estabelecimento.

**Art. 6º** O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária, sujeitando os infratores à sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7335152** e o código CRC **39546680**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 602/2020 - SED.GAB**

Joinville, 09 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Edinete dos Santos, matrícula 47476 e Fabiane Kaszceszen, matrícula 41817, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jussara Maria Gomes Haag - matrícula 28309 e Anna Paula Möller Erkmann - matrícula 43427, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Iara Diacuí Cani Serpa**, matrícula **49915**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7346137** e o código CRC **AA2223E7**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 175/2020/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Luiz Felipe Alessi Jensen, Matrícula 40.254, CNH 01733818319, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do

Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7290322** e o código CRC **148CC389**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2020/SMS/HMSJ

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 076/2020 e 105/2020, firmados entre o Hospital Municipal São José e a empresa MV SISTEMAS LTDA.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 076/2020 e 105/2020, firmados entre **Hospital Municipal São José** e a empresa **MV SISTEMAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº. 91.879.544/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, prestação de suporte



técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema conforme Termos de Referência:

**I - Fiscais requisitantes:**

- a) Fabricio da Rosa, Matrícula 91233;
- b) Otacílio Dantas da Silva, Matrícula nº 93244; e
- c) Tiago Tamanini Pereira, Matrícula nº 51272.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

**I - Fiscais técnicos:**

- a) Alex Sandro Müller, Matrícula n° 80822;
- b) Israel Kraish, Matrícula n° 40392;
- c) José Roberto Glavam, Matrícula n° 35583;
- d) Lucas de Souza Weber, Matrícula n° 92277;
- e) Marcel Rodrigo Lopes, Matrícula n° 23311; e
- f) Marcos Soares de Oliveira, Matrícula n° 83799.

**II - Fiscais administrativos:**

- a) Elisangela Rumor Paul, Matrícula n° 36899;
- b) Tatiane Liester da Silva, Matrícula n° 19374; e
- c) Vanessa Angeoleti, Matrícula n° 70466.

**Art. 5.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n° 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n° 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n° 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n° 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7313180** e o código CRC **384BCE70**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 176/2020/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Greice Mariana Kemczinski, Matrícula 45987, CNH 04408074197, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7303348** e o código CRC **675667D8**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 178/2020/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Gislene Maria Ramos, Matrícula 50705, CNH 03883446955, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria

Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333541** e o código CRC **BE85BB66**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 179/2020/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Silmara Regina Carvalho Vital, Matrícula 50542, CNH 07161739380, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333593** e o código CRC **880A37D6**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 174/2020/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização das contratações oriundas do Credenciamento Universal nº 242/2020, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes

das contratações oriundas do Credenciamento Universal nº 242/2020, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08:

I - Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli, Matrícula 40.629;
- c) Cristina Seefeld Meschke, Matrícula 50.548;
- d) Tatiane Pereira, Matrícula 46.198 ; e
- e) Willian Alves de Lima, Matrícula 46.772.

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- c) Allan Abuabara, Matrícula 31.689;
- d) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- e) Luan Correa, Matrícula 48.704;
- f) Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979; e
- g) Rosangela Guimbiski Petrenchuck, Matrícula 44.088.

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de

prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

**Art. 3º** Os servidores designados nas alíneas "c", "d" e "e" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 29.994 de 2017;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.



**Art. 6º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7278901** e o código CRC **E04C8945**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 441/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Paulo Roberto Dias**, matrícula **48.812**, os servidores:

**Kerolin Daniele Schatzmann**, matrícula **47.924**, indicação dos servidores da área;

**Lianne Andrea de Oliveira Regis**, matrícula **31.362**, indicação dos servidores da área;

**Alvaro Cesar Ricardo Junior**, matrícula **39.011**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Maria Aparecida Decker**, matrícula **26.090**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7347218** e o código CRC **D49339F7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 439 /2020/SMS

#### Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Rozalia Natalia Machado Monteiro, Matrícula 52661**, Psicóloga, para a função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir do dia 01/10/2020, por motivo de transferência conforme processo 20.0.082195-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7337283** e o código CRC **EE8B6E39**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 438 /2020/SMS

#### Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Jucelene Minéia Alves, Matrícula 52962**, Terapeuta Ocupacional, para a função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir do dia 07/10/2020, por motivo de contratação conforme processo 20.0.082207-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7337210** e o código CRC **B6B8A7DD**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

**PORTARIA Nº 437 /2020/SMS****Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Lidiane Afornalli, Matrícula 47955**, cargo Técnica de Enfermagem, para a função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir do dia 01/08/2020, por motivo de transferência conforme processo 20.0.106365-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7336303** e o código CRC **2E406377**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância 002/2020.

**PORTARIA Nº 2739/2020**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20/10/2020, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Sindicância 002/2020, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7352724** e o código CRC **20AA8759**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA SEI Nº 4186/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 509/2020, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de de Saúde, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Prefeitura de Joinville.

**Fiscais:**

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Ivone Raimondi Tomaselli

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 4024/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360094** e o código CRC **00EB3138**.

---

## EDITAL SEI Nº 7362371/2020 - SEFAZ.UFT

Joinville, 13 de outubro de 2020.

### Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social EXPANDRA ESTAMPARIA E MOLAS LTDA

---

Endereço RUA CLODOALDO GOMES, 900  
Bairro COSTA E SILVA  
Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada  
CNPJ/CPF 00.074.024/0001-95  
Início de Atividade 01/06/1994  
Data do Cadastro de Ofício 13/10/2020

Valor do Auto de Infração nº 160/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 300,96 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 300,96 (Trezentos reais e noventa e seis centavos)

Razão Social AMIN E SCAINI FONOAUDIOLOGIA S/S LTDA  
Endereço RUA FERNANDO DE NORONHA, 140 – SALA 06  
Bairro ATIRADORES  
Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada  
CNPJ/CPF 02.836.349/0001-93  
Início de Atividade 03/11/1998  
Data do Cadastro de Ofício 13/10/2020

Valor do Auto de Infração nº 161/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 300,96 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 300,96 (Trezentos reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 17:18, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7362371** e o  
código CRC **0E2DCC56**.

### EXTRATO SEI N° 7350749/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de outubro de 2020.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ



sob o nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa SOMPO SEGUROS S.A., localizada à Rua Cubatão, nº 320, Bairro Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, através do **Termo de Contrato nº 111/2020**, celebrado entre as partes em 21/09/2020, através de Dispensa de Licitação nº 026/2020, a dar início aos serviços de seguro para o edifício sede e prédios pertencentes ao Hospital Municipal São José, a partir de 09/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7350749** e o código CRC **ACB14401**.

## EXTRATO SEI Nº 7173419/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de setembro de 2020.

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CEVAVI - CENTRO DE VALORIZAÇÃO A VIDA**, localizada à Rua Maranhão, nº 1983, Bairro Neva, Cascavel - Paraná, CEP 85.802-225, inscrita no CNPJ sob o nº 25.100.677/0001-22, através do **Termo de Contrato nº 147/2020**, celebrado entre as partes em 24/09/2020, através da **Dispensa de Licitação nº 320/2020** a dar início aos serviços de **Contratação de clínica para tratamento de média e longa permanência, de caráter involuntário, de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para PEDRO SANTOS DOS PASSOS (DN 07/09/1963)**, a partir de 09/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeruslaine Roeder Espindula, Coordenador (a)**, em 13/10/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7173419** e o código CRC **66A92FB8**.

### EXTRATO SEI Nº 7290057/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **229/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Francine Giana Guido & Cia Ltda**, que versa sobre **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **889/2020** - 0.9001.8.244.8.2.2197.0.339000 Fonte 152 - COVID-19 Recursos Transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência Social - Secretaria de Assistência Social e **588/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 235 - Transferência Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 7180639 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7290057** e o código CRC **6D193528**.

### EXTRATO SEI Nº 7302687/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 443/02019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Acácia Engenharia Ltda**, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. O Município apostila o contrato reajustando-o contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de maio/2019 à abril/2020, em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.175.514,77 (um milhão, cento e setenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.223.240,67 (um milhão, duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7181357, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 7181504 - SEINFRA.UNP e nº 7188977 - SEINFRA.UCG e informação nº 7181460 - SEINFRA.UNP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 16.550,07 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 10/06/2020 à 09/09/2020, conforme Informação SEI nº 7237771.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7302687** e o código CRC **FC2155B6**.

### EXTRATO SEI Nº 7302586/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 444/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. O Município apostila o contrato reajustando-o contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de maio/2019 à abril/2020, em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.154.312,77 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.201.177,87 (um milhão, duzentos e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7187239, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 7187362 - SEINFRA.UNP e nº 7189103 - SEINFRA.UCG e informação nº 7187334 - SEINFRA.UNP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 13.652,69 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 09/06/2020 à 09/09/2020, conforme Informação SEI nº 7247946.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7302586** e o código CRC **EAB6DDA3**.

### EXTRATO SEI Nº 7321670/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 393/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa contratada **Mano Serviços de Transportes Ltda**, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município apostila o contrato **substituindo a placa** do veículo objeto do presente contrato de: **MJW5355 para: MJW5D55**. Justifica-se em conformidade ao memorando SEI nº 7245013 - SPNE.NAD e Anexo SEI nº 7245953.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7321670** e o código CRC **215A7606**.

**EXTRATO SEI Nº 7341783/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 155/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de agosto/2019 à julho/2020, em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 42.473,35 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 46.409,96 (quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7246760, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 7246713 - SPSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**" III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 936,59 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 04/09/2020, conforme Informação SEI nº 7298602.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7341783** e o código CRC **352CE866**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS**

ASSESSORIA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
6	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 17.830	Unidade	3000	R\$ 16,00
<p align="center"><b>Marca:</b> TOPFUSION <b>Fabricante:</b> TOPFUSION <b>Modelo / Versão:</b> TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NB <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E TS 194, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 63 X 4,7MM.</p>				
8	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 17.833	Unidade	36	R\$ 26,00
<p align="center"><b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo / Versão:</b> TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA EL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 150.</p>				
26	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 20.963	Unidade	70	R\$ 13,87
<p align="center"><b>Marca:</b> AGRU <b>Fabricante:</b> AGRU <b>Modelo / Versão:</b> LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRIC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 20.</p>				
28	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 24.201	Unidade	5	R\$ 50,00
<p align="center"><b>Marca:</b> AGRU <b>Fabricante:</b> AGRU <b>Modelo / Versão:</b> CAP EM PEAD, SOLDA POR ELETROFUSÃO, SDR 17, PN 10, <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP EM PEAD, SOLDA POR ELETROFUSÃO, SDR 17, PN 10, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 63 mm.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 14:49, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7354789** e o  
código CRC **120F30CF**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
24	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 20610	Unidade	4	R\$ 890,00
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE</b>				
33	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 27124	Unidade	5	R\$ 799,00
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE TRIP</b>				
34	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 27125	Unidade	5	R\$ 540,00
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE TRIP</b>				
36	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 27130	Unidade	1	R\$ 2.390,00
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE TRIP</b>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7354865** e o código CRC **A2C9F01D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
11	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> CÓD 20.153	Unidade	50	R\$ 60,00
<p><b>Marca:</b> JED  <b>Fabricante:</b> JED  <b>Modelo / Versão:</b> REGISTRO DE GAVETA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGISTRO DE GAVETA, 1.1/2", COM VOLANTE, LIGA DE COBRE, ROSCA INTERNA</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7354708** e o código CRC **D75D8918**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
9	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 17.879	Unidade	75	R\$ 26,00
<p align="center"><b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo / Versão:</b> TIGRE</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 50 / DE 60 MM EXTREMIDADE EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E FLANGE, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). DN 50 MM/DE 60 MM.</p>				
19	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 20.436	Unidade	10	R\$ 69,00
<p align="center"><b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo / Versão:</b> TIGRE</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 75/DE 85 MM EXTREMIDADE EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E FLANGE, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). DN 75 MM/DE 85 MM.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7348909** e o código CRC **6C9F5706**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
37	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 27131	Unidade	2	R\$ 2.100,00
<b>Marca: STARLUX</b> <b>Fabricante: STARLUX</b> <b>Modelo / Versão: S-110T</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, FD, PN 10, DN 300 X 75</b> <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS DE MAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL</b>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7348923** e o código CRC **85FCFCBD**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ITACA EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 17.831	Unidade	1100	R\$ 47,28
<p><b>Marca:</b> Top Fusion  <b>Fabricante:</b> Top Fusion  <b>Modelo / Versão:</b> TA11010100A8  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO, PEAD, PN 10, AZUL, 110 X 8,2 MM TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194 PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 110 X 8,2MM.</p>				
16	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 19.040	Unidade	140	R\$ 35,69
<p><b>Marca:</b> Remadi  <b>Fabricante:</b> Remadi  <b>Modelo / Versão:</b> Remadi  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1", COM VOLANTE REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1", COM VOLANTE</p>				
18	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 20.152	Unidade	60	R\$ 9,00
<p><b>Marca:</b> KRONA  <b>Fabricante:</b> KRONA  <b>Modelo / Versão:</b> 661  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TÊ 90°, ESGOTO, BBP, NBR 7362, JEL, INJETADO, DN 100 TÊ 90° EM PVC, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, INJETADO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100.</p>				
23	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 20.599	Unidade	10	R\$ 456,00
<p><b>Marca:</b> Ivalve  <b>Fabricante:</b> Ivalve  <b>Modelo / Versão:</b> Ivalve  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 80 VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO</p>				

PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS.

DN 80

27	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a> CÓD 22.183	Unidade	75	R\$ 347,00
----	---	---------	----	------------

**Marca:** Ivalve**Fabricante:** Ivalve**Modelo / Versão:** Ivalve

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 50 VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7.675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. DN 50



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7348933** e o código CRC **DED30CB4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7353390/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **965/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 275/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353390** e o código CRC **196F18AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7325872/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **262/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **07/10/2020**, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7325872** e o código CRC **EF3E0980**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7331057/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **266/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **08/10/2020**, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331057** e o código CRC **A2183BFB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7328549/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **259/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por



sua Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos)**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **07/10/2020**, no valor de R\$ 39.076,20 (trinta e nove mil, setenta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7328549** e o código CRC **C777B182**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7328634/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **260/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos)**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **07/10/2020**, no valor de R\$ 115.025,00 (cento e quinze mil e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7328634** e o código CRC **770F30D6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7328705/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 261/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **07/10/2020**, no valor de R\$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7328705** e o código CRC **C521607D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7341325/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 263/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino e a empresa contratada **DGW Brasil Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **09/10/2020**, no valor de R\$ 4.550,00 (valor por extenso).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7341325** e o código CRC **A1165B0F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7344887/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **265/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/10/2020**, no valor de R\$ 1.978,50 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7344887** e o código CRC **268C4AE8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7328488/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **61/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **07/10/2020**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7328488** e o código CRC **B3449D99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7360265/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1789/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem III para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 09/10/2020, no valor de R\$ 1.179,60 (um mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360265** e o código CRC **9087B8A2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7360664/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1657/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 07/10/2020, no valor de R\$ 1.350,72 (um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360664** e o código CRC **1B38B4CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7360704/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1622/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/10/2020, no valor de R\$ 1.753,00 (um mil setecentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360704** e o código CRC **56F3AC64**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7360739/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1626/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/10/2020, no valor de R\$ 1.123,00 (um mil cento e vinte e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360739** e o código CRC **57AEF377**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7360846/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1650/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/10/2020, no valor de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360846** e o código CRC **0ED19112**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7360872/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1628/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 08/10/2020, no valor de R\$ 173,29 (cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360872** e o código CRC **B478D68A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7342595/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **536/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **AH2A Comércio de EPIs e Uniformes Ltda**, representada pela Sra. Débora Líria Fonseca Rocha, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social**, assinado em **09/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 8.602,07 (oito mil seiscientos e dois reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7342595** e o código CRC **E8416BB4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7338863/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **539/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda**, representada pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,**



**Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social**, assinado em **08/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 23.016,74 (vinte e três mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7338863** e o código CRC **2724B154**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7311142/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de outubro de 2020.

**Contrato: 121/2020 - Período:** 09/10/2020 à 09/12/2021.

**Empresa: FIMEV SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 17.068.108/0001-19.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de Física Médica, conforme Pregão Eletrônico nº **330/2020**.

**Valor:** R\$ 784.800,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7311142** e o código CRC **C872C6FE**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7321205/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **544/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Suiça Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Rogério Garcia, que versa sobre a **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, assinado em **07/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7321205** e o código CRC **008207E1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7338957/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **537/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, representada

pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria arrolados no presente Memorial Descritivo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **09/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 133.555,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7338957** e o código CRC **7BAEE3D8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7338813/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **561/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civil Eireli**, representada pelo Sr. Edson Artur Hoeft, que versa sobre a contratação de empresa para execução e instalação de elevador na Escola Municipal Prof. Avelino Marcante, assinado em 09/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$255.053,26 (duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7338813** e o código CRC **E2D6D5A4**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7332970/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020**, destinado à AQUISIÇÃO DE TAPETES ISOLANTES ELETRICOS., bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONTRATADA: LUZVILLE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.516.659/0001-20.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 10.3.2.01.03.02 - 545 - Material de Segurança/Proteção.

DATA: 08/10/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332970** e o código CRC **7A787E7B**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7332840/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CANTONEIRAS COM INSTALAÇÃO.**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.975.958/0001-47.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.10.11 - 6002 - Estações Tratamento de Água.

DATA: 08/10/2020.

PRAZO: 3 (três) meses.

VALOR: R\$ 36.008,00 (trinta e seis mil oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332840** e o código CRC **FC7B8606**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7332461/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LIQUIDOS - CLASSE I**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONTRATADA: AUBVILLE SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.069.777/0001-51.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.01.05.08 - Pessoa Jurídica - Destinação de Resíduos.

DATA: 08/10/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332461** e o código CRC **E32FB93B**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 7156481/2020 - SAMA.UAC**

Joinville, 16 de setembro de 2020.

### **3ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA**

#### **JULGAMENTO DE PROCESSOS – 16/09/2020**

#### **COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema Caio Pires do Amaral faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 3ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 16 de setembro de 2020.

No décimo sexto dia do mês de setembro do ano de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a 3ª Câmara Recursal do Comdema, por meio de vídeo conferência. Presidida pelo Coordenador da Área Jurídica da SAMA André Luis Matiuuzzi. Estiveram presentes os Conselheiros: Eulívia Fleith Comitti, da AJORPEME; Francisco Maurício Jauregui Paz, do Sinduscon; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Elaine Cristine Scheunemann Fischer, do CCJ. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Anton Giese Anacleto e Thallan Rocha. Julgamento de Processos:

A Conselheira Elaine Cristine Scheunemann Fischer, do CCJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0062/16, Nome: Valda Oedmann da Cunha, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0377/16, Nome: Valda Oedmann da Cunha, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

A Conselheira Eulívia Fleith Comitti, da AJORPEME, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0932/13, Nome: Everton Pedro da Conceição, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrando um voto negativo da Conselheira Marta Beatriz Maccarini, do IMA.

>>PAA.0027/16, Nome: Nilma Diel Clock, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Para 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrando um voto negativo da Conselheira Marta Beatriz Maccarini, do IMA

>>PAA.0035/16, Nome: Nycol Plast Industria e Comércio, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros. Registrando o impedimento do Conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz, do Sinduscon.

>>PAA.0051/16, Nome: Gelson Silva dos Santos, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 10 (dez) UPMs. Para 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

O Conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz, do SINDUSCON, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0112/16, Nome: Baur Engenharia Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 50 (cinquenta) UPMs. Para Advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrando um voto negativo da Conselheira Marta Beatriz Maccarini, do IMA.

A Conselheira Marta Beatriz Maccarini, do IMA, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0219/13, Nome: MVSP Lanchonete Ltda ME (Wood Lanches), procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Manutenção da multa arbitrada em primeira instância em 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi negado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros sendo um voto favorável e dois votos negativos das Conselheiras Eulívia Fleith Comitti, da AJORPEME e Elaine Cristine Scheunemann Fischer, do CCJ. Posteriormente substituindo a decisão da relatora por Redução da penalidade de multa para 05 (cinco) UPMs.

Encerrado os Julgamentos, o Presidente da Câmara Recursal, André Luis Matiuzzi, Coordenador da SAMA, agradecendo a presença de todos, declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 15:50 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.



André Luis Matiuzzi

Presidente da 3ª Câmara Recursal

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/10/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7156481** e o código CRC **8F26F4ED**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7304856/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 434/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Transportadora Marcondes LTDA - ME**, representada pela Sra. Ilda Gambeta Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para

prestação de serviço de locação de veículo. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 22/12/2021 e 05/11/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Anexo SEI n. 7149096, memorando SEI nº 7149360 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7147412 - SED.UIN e Parecer Jurídico SEI nº 7244666 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304856** e o código CRC **363A01E2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7313019/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2000, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **MARCELINO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Ailton Gonçalves Marcelino, que versa sobre a permuta de autorização para construção de gavetas verticalizadas no Cemitério Municipal. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 24 (vinte e quatro) meses, alterando seu vencimento para 16/09/2022. Justifica-se em conformidade ao memorando nº 7102534 - SAMA.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7313019** e o código CRC **A5E4576B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7301146/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **121/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A**, representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ 97,70 (noventa e sete reais e setenta centavos) mensal, equivalente a 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) do valor mensal contratado. Justifica-se em conformidade aos Memorandos SEI nº 7012756 e nº 7015960 - SAP.UNG e amparado pelo Parecer Jurídico SEI nº 7250308 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301146** e o código CRC **75C53504**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7334293/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° **394/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/02/2022 e 01/02/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Anexos SEI n° 7003385, 7119840, 7119854 e n° 7119876, memorandos SEI n° 7122252 e n° 7194315 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI n. 7277783 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7334293** e o código CRC **FB2B4348**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7333878/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° **352/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a

contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/03/2022 e 01/02/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7204087 e 7210550 - SAP.UAO.AAO, Anexos SEI nº 7003401, 7119936, 7119987, 7120006, 7200972, 7201001 e Parecer Jurídico SEI nº 7253961 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333878** e o código CRC **300F3FF9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7339664/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 448/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/05/2021 e 18/01/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7207197 - SED.UIN, Anexo SEI nº 7174876, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7162674, Justificativa SEI nº 7207192 e Parecer Jurídico SEI nº 7298046 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7339664** e o código CRC **602CC129**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7338956/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **367/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/12/2022 e 20/12/2020, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7196963 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7086392, Justificativa SEI nº 7196814, Anexo SEI nº 7196939 e Parecer Jurídico SEI nº 7275317 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7338956** e o código CRC **2F79E4C4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7342785/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 173/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município adita o contrato **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 7213457 - SED.UIN, Alteração Contratual SEI nº 7213475 e Parecer Jurídico nº 7310898 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7342785** e o código CRC **77506D4F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7342967/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 231/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a aquisição de redes de proteção destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município adita o contrato **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 7213347 - SED.UIN, Alteração Contratual SEI nº 7213363 e Parecer Jurídico nº 7312756 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7342967** e o código CRC **0D38B8D7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7343118/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 112/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a aquisição de tijolos, capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município adita o contrato **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 7213800 - SED.UIN. Alteração



Contratual SEI nº 7213860 e Parecer Jurídico nº 7311557.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7343118** e o código CRC **96BF2211**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7352758/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALYNE DE CASTRO BASSETO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7352758** e o código CRC **A58033B1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7353100/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353100** e o código CRC **6FD5A640**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7353644/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RICARDO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7353644** e o código CRC **4098AFC7**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7354895/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LAURIENE MAIA SANT'ANNA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7354895** e o código CRC **6C712082**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7355527/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor GERVASIO D'ARAUJO DA CUNHA GONCALVES FILHO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7355527** e o código CRC **ACC9AAEC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7356016/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RAFAEL SPERANDIO PAIM no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Anestesiologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7356016** e o código CRC **E57618F2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7355986/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUCICLEI ARIANA PEIXOTO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7355986** e o código CRC **AC39649D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7356534/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RAFAELA REGINA HARTELT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a)

para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7356534** e o código CRC **8292F0F3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7356970/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CRISTINA MICHELS TIMM** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7356970** e o código CRC **EB69AF29**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7357921/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7357921** e o código CRC **95801C07**.

---

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 47/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 08/10/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **FRESAR USINAGEM LTDA**

CNPJ: **37.097.885/0001-07**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3437-6098**

Endereço: **Rua Vanderlei Raul Richs, 16, Galpão 01A**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.8858**

CEP: **89.223-510**

Responsável Técnico: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro profissional: **04608-1 CREA-SC**

ART: **7414645-6**

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7332095/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 200,00 m<sup>2</sup> de área útil, 45,84 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 1.732,51 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 126.044 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 13/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7336866** e o código CRC **2979D536**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 46/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **08/10/2024** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **JOÃO VITOR DA SILVA**

CNPJ: **31.884.305/0001-37**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

CONSEMA: **71.00.00**

Telefone: **(47) 99919-3773**

Endereço: **Rua Cidade de Hiroshima, 374**

Bairro: **Santa Catarina**

Inscrição Imobiliária: **13.10.13.65.1127**

CEP: **89.212-520**

Responsável Técnico: **Juliana Borges**

Registro profissional: **134306-7 CREA-SC**

ART: **7443620-4**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5862034 e SAMA.UAT 7332335, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 200,00 m<sup>2</sup> de área útil, 180 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 575,90 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 13.538 no CRI da 2ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer**

natureza, exigidas pela legislação vigente.

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 13/10/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7334646** e o código CRC **B4388FA9**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7288013/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, LOTE 01 - R\$ 57.803,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7288013** e o código CRC **C3BBD943**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7339069/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Caixa Econômica Federal**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7339069** e o código CRC **53556D55**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7333221/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16971 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 720	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E , **pelo melhor lance de R\$ 9,3600 e a quantidade de 720 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E, CNPJ/CPF: 16.637.264/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,3600

Item: 2	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17740 - LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, NBR 5688, DN 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,2200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRE , **pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRE, CNPJ/CPF: 34.823.982/0001-33, Melhor lance: R\$ 4,5000

Item: 3	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17818 - TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 200	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 5.700	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 103,1600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTD , **pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 5.700 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTD, CNPJ/CPF: 58.514.928/0033-51, Melhor lance: R\$ 88,0000

Item: 4	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17818 - TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 200	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 103,1600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/10/2020 16:02:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: os valores apresentados estão acima do máximo estimado e não houve interesse em apresentar lance.

Item: 5	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17823 - TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 6.840	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> CCK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 6.840 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 10,5000

Item: 6	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17823 - TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 360	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para: CCK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 360 Unidade .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 16,0000

Item: 7

**Descrição:** ADAPTADOR TUBO PRECISÃO

**Descrição Complementar:** Código: 17890 - CAP UNIVERSAL, PVC, JE, ESGOTO, DN 150

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 32,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRE , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRE, CNPJ/CPF: 34.823.982/0001-33, Melhor lance: R\$ 18,0000

Item: 8	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18021 - TAMPÃO FD, ARTICULADO, MODELO TD-5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 95,9400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.302.295/0001-00, Melhor lance: R\$ 58,0000

Item: 9	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18029 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 665,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** LOT METAIS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 445,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOT METAIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.801.162/0001-69, Melhor lance: R\$ 445,0000

Item: 10	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18674 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 75	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 503,5800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** LOT METAIS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOT METAIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 16.801.162/0001-69, Melhor lance: R\$ 350,0000

Item: 11	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18947 - TUBO PVC, CORRUGADO, PB, JE, ESGOTO, DN 200	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 45,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E , pelo melhor lance de R\$ 63,0000 , com valor negociado a R\$ 45,6300 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E, CNPJ/CPF: 16.637.264/0001-90, Melhor lance: R\$ 63,0000, Valor Negociado: R\$ 45,6300

Item: 12

**Descrição:** ADAPTADOR TUBO PRECISÃO**Descrição Complementar:** Código: 18962 - LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 539,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** NELIA MARIA CYRINO LEAL , pelo melhor lance de R\$ 253,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL, CNPJ/CPF: 11.109.083/0001-78, Melhor lance: R\$ 253,0000

Item: 13

**Descrição:** ADAPTADOR TUBO PRECISÃO**Descrição Complementar:** Código: 19543 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, 40 X 3/4´

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 400 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 11,4900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E, CNPJ/CPF: 16.637.264/0001-90, Melhor lance: R\$ 6,0000

Item: 14	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20084 - TÊ DE REDUÇÃO, FD, BBF, JE2GS, PN 10, DN 150 X 80	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 408,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 385,0000 e a quantidade de 5 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRE, CNPJ/CPF: 73.291.353/0001-61, Melhor lance: R\$ 385,0000

**Adjudicado para: CCK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 219,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 219,0000

Item: 16

<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20564 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 255,8300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para: NELIA MARIA CYRINO LEAL , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL, CNPJ/CPF: 11.109.083/0001-78, Melhor lance: R\$ 185,0000

Item: 17	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20783 - LUVA DE CORRER, ESGOTO, NBR 7362, JE, DN 125	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 55,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** CCK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 33,0000

Item: 18	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22835 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, BUCHA LATÃO, 32 MM X 1´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,8500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO, CNPJ/CPF: 13.914.027/0001-31, Melhor lance: R\$ 7,0000



Item: 19	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 23138 - PLACA DE REDUÇÃO, FD, PN10, DN 100 X 50	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 134,2200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRE , **pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRE, CNPJ/CPF: 73.291.353/0001-61, Melhor lance: R\$ 105,0000

Item: 20	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 24884 - FLANGE AVULSO, FD, PN-10, DN 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 125,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** NELIA MARIA CYRINO LEAL , **pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL, CNPJ/CPF: 11.109.083/0001-78, Melhor lance: R\$ 90,0000

Item: 21		
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27120 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA COM FLANGES, FD, PN 16, DN 600 X 350		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.809,2400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> FABIO FERREIRA MARQUES 25955181865 , <b>pelo melhor lance de R\$ 3.808,0000 e a quantidade de 4 Unidade .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIO FERREIRA MARQUES 25955181865, CNPJ/CPF: 36.957.136/0001-31, Melhor lance: R\$ 3.808,0000
Item: 22		
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27121 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES, FD, PN 16, DN 400 X 200		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.782,4700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRE , <b>pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 e a quantidade de 4 Unidade .</b>		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/10/2020 12:29:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRE, CNPJ/CPF: 73.291.353/0001-61, Melhor lance: R\$ 1.600,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333221** e o código CRC **C39A7628**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7360656/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2020, destinado **AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE NÍVEL E DE PRESSÃO**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**PRESSGAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ 07.279.405/0001-50 - VALOR TOTAL: R\$ 77.599,50 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

**ITEM 01:** Quantidade registrada: 100 - Valor unitário: R\$ 429,00 - Valor total: R\$ 42.900,00.

**ITEM 02:** Quantidade registrada: 70 - Valor unitário: R\$ 355,71 - Valor total: R\$ 24.899,70.

**ITEM 03:** Quantidade registrada: 30 - Valor unitário: R\$ 326,66 - Valor total: R\$ 9.799,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/10/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360656** e o código CRC **33DC5419**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7332263/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 170/2020 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Item 01 – R\$ 48.048,96.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332263** e o código CRC **48CCC76E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7332705/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 263/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Papel Sulfite formato A4 para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, ITEM 01 - R\$ 11,82 e ITEM 03 - R\$ 13,68; ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI, ITEM 02 - R\$ 12,45 e MARUP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, ITEM 04 - R\$ 16,54.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332705** e o código CRC **C85AE92D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7342521/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 227/2020**, UASG 460027, destinado à **aquisição de tablets, carregadores e capas protetoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos valores unitários, quais sejam: R.S. VAREJO EIRELI - Item 2, R\$ 616,00; Item 4, R\$ 28,70. MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - Item 1, R\$ 597,48. Item 3 - FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7342521** e o código CRC **5FF32ECE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7310868/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 295/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 23/10/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310868** e o código CRC **896A0AFF**.

### COMUNICADO SEI Nº 7354615/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor listado abaixo, que referente as publicações oficiais, no decorrer de 2020;

Considerando que todos os atos oficiais do Hospital Municipal São José (publicações das fases dos pregões, inexigibilidades, dispensas, extratos de contrato, entre outros) deverão ser publicados em Diário Oficial, conforme a Constituição Federal determina em seu artigo 37:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

Considerando que tal medida visa dar total legalidade e transparência aos processos realizados por estas instituições públicas;

Considerando que em caso de atraso no pagamento, será aplicada a suspensão de novas publicações, impossibilitando a abertura de novos pregões e homologações dos mesmos;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores listados abaixo, garantindo assim a continuidade da prestação de serviço.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	NC COMUNICAÇÕES S.A.	7124	R\$ 447,76	14/10/2020
		7175	R\$ 447,76	14/10/2020
		7183	R\$ 447,76	14/10/2020
		7185	R\$ 895,52	14/10/2020
		7235	R\$ 447,76	14/10/2020
		7241	R\$ 447,76	14/10/2020
		7314	R\$ 447,76	14/10/2020
		7303	R\$ 447,76	14/10/2020
		7309	R\$ 447,76	14/10/2020
<b>Valor Total:</b>			<b>R\$ 4.477,60</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7354615** e o código CRC **D95E2B13**.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 7356714/2020 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Claudio da Silva CPF n° 027.045.379-25.**

**Auto de Infração Ambiental n° 6197, lavrado em 29/06/2020.**

**Local da infração: Rua João Ramalho, n° 310 - Bairro: Boehmerwald.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI n° 20.0.117106-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não atendeu a fiscalização ambiental nos dias 10 e 18 de junho de 2020. Dificultou a ação dos agentes ambientais ( LC 29/96, Art 138, V, XXII).**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7356714** e o código CRC **462686B6**.

**ERRATA SEI N° 7345259/2020 - SAS.NAD**

Joinville, 09 de outubro de 2020.

**ERRATA da Portaria nº 41/2020, de 05 de março de 2020.****Onde se lê:**

"Titular: Viviani Rodrigues Backes Forst"

**Leia-se:**

"Titular: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst"

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7345259** e o código CRC **988577DE**.

**ERRATA SEI N° 7345354/2020 - SAS.NAD**

Joinville, 09 de outubro de 2020.

**ERRATA da Portaria nº 126/2020, de 24 de agosto de 2020.**

**Onde se lê:**

"Lisielen Miranda Goulart – Matrícula nº 36.624"

**Leia-se:**

"Renan Dalcin Pereira – Matrícula: 48.924"

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/10/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7345354** e o código CRC **8E3B9C8B**.

**ERRATA SEI Nº 7358992/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de outubro de 2020.

**ERRATA**

**DECRETO Nº 39.583, de 06 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1555, de 06 de outubro de 2020.**

Onde se lê: "**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 07 de outubro de 2020:"

Leia-se: "**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 06 de outubro de 2020:"

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7358992** e o código CRC **31D028DF**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7344883/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 233/2020** destinada à **contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Drenagem e Paisagismo do Museu Nacional de Imigração e Colonização**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Empreiteira Rossi Ltda. E **CLASSIFICAR**: Strahl Engenharia Eireli - R\$ 349.535,22 e LDM Construtora e Incorporadora Ltda. - R\$ 370.902,07. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Strahl Engenharia Eireli** - R\$ 349.535,22. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital: "*O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado*". Não houve a ocorrência de empate fícto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 09/10/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7344883** e o código CRC **D3CD944E**.

---

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7345246/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 260/2020** destinada à **pavimentação em asfalto das ruas: Rua Alcides Linhares Medeiros, Rua Arnaldo Davet, Rua Bento José Flores, Rua das Granadas, Rua Doutor Francisco Mascarenhas, Rua José Celino Dias, Rua Pomerode, Rua Serra Talhada e Rua Witmarsum**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR: JV Juttel Terraplenagem e Locação de Equipamentos Eireli**. E **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.369.307,37; Empreiteira Donda Eireli - R\$ 6.139.676,50; Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 4.278.833,62; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 5.089.466,02; Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - R\$ 6.178.032,96 e Qualidade Pavimentações Ltda. - R\$ 5.309.900,14. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Construtora Fortunato Ltda.** - R\$ 4.278.833,62. Não houve a ocorrência de empate fícto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 09/10/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7345246** e o código CRC **852BB689**.

---